



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 022/2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A PROMOVER ATOS
PÚBLICOS DE INAUGURAÇÃO DE OBRAS.**

CEZER GASTALDO, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover atos públicos de inauguração de obras de relevante interesse público.

Parágrafo Único – Como forma de viabilizar os atos previstos no caput deste artigo, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a subsidiar despesas com a alimentação, hospedagem e locomoção das autoridades convidadas, dentre outras que se mostrarem necessárias ao deslinde dos atos públicos em questão.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotações orçamentárias:

- 03 – Secretaria da Administração
- 2.005 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração
- 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo (23)
- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (27)
- 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (33)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por Decreto do Poder Executivo naquilo que couber.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, AOS 18 DIAS
DO MÊS DE MAIO DE 2023.**

CEZER GASTALDO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

- JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 022/2023 –

Visa o presente Projeto de Lei solicitar autorização legislativa a promover atos públicos de inauguração de obras, e dá outras providências.

Importante referir que o Município de União da Serra encontra-se na iminência da finalização de diversas obras de relevante interesse público, sendo de grande valia a execução de atos públicos de inauguração, não somente destas em andamento, mas de outras obras que futuramente irão ocorrer.

Salienta-se a importância em executar atos públicos inaugurais, uma vez tratar-se de solenidade necessária para obras que trazem muitas benfeitorias ao Município e a população de modo geral, bem como, trará o reconhecimento aos destinatários de possíveis emendas que colaboram com a execução das referidas obras.

À consideração dos Senhores Edis, contando sempre com vossa prestimosa colaboração.

Gabinete do Prefeito Municipal de União da Serra/RS, aos 18 de maio de 2023.

CEZER GASTALDO
Prefeito Municipal